

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO LEGISLATIVA Nº 45, DE 2002

Dispõe sobre a adoção de tecnologias de menor nível de emissão de poluentes nos veículos integrantes do sistema de transporte urbano, intermunicipal e interestadual de passageiros e transporte de carga.

Autor: Associação Secundarista e Universitária de Alagoas

Relatora: Deputada **Maria Lucia**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Sugestão nº 45, de 2002, apresentada pela Associação Secundarista e Universitária de Alagoas, na forma de proposta de projeto de lei que trata da adoção de tecnologias de menor nível de emissão de poluentes nos veículos integrantes do sistema de transporte urbano, intermunicipal e interestadual de passageiros e transporte de carga.

Prevê a Sugestão 45/02 que as empresas prestadoras de serviços de transporte urbano, intermunicipal, interestadual de passageiros e transporte de carga incorporarão às suas frotas veículos movidos a álcool, cujos motores sejam dotados de tecnologias que propiciem menor emissão de poluentes. Os limites de emissão de poluentes a que se refere a Sugestão 45/02 são os fixados para a fase IV do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, por meio das Resoluções nºs 08/93, 16/95 e 226/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, e contemplados, de acordo com o texto da proposição, no Anexo I, o qual estabelece três categorias de emissão: baixa, muito baixa e ultra-baixa. Também é previsto um cronograma de

atendimento (Anexo II), porém só para as categorias de emissão de poluentes baixa e muito baixa, prevendo que, em caso de dificuldade de fornecimento de veículos ou de motores pela indústria, serão aceitas compensações nos anos subsequentes.

A Sugestão 45/02 prevê, por fim, multa de quatro mil UFIR por veículo pelo descumprimento das metas fixadas na proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Sugestão nº 45/02 traz à discussão nesta Comissão matéria de extrema relevância para toda a humanidade. De acordo com estudos realizados por renomados cientistas de todo o mundo, os poluentes resultantes da queima de combustíveis fósseis, destacando-se os provenientes do uso de veículos automotores, são os principais causadores do efeito estufa. Outrossim, prevê-se que o efeito estufa tenha como consequências profundas alterações climáticas em todo o mundo, com secas pronunciadas em algumas regiões, fortes tempestades em outras, enfim, com nefastas consequências sociais, econômicas e ambientais.

O mundo discute atualmente formas de reduzir o agravamento do efeito estufa, entre as quais a substituição de combustíveis derivados de petróleo por fontes renováveis de energia. Tal medida, deve-se mencionar, foi defendida, inclusive, pelo Governo brasileiro na Conferência de Joanesburgo realizada no ano passado, a Rio+10. A utilização do álcool como combustível coaduna-se, portanto, com as propostas em discussão para a melhoria da qualidade do Planeta.

Há, contudo, outros aspectos a considerar em relação à Sugestão 45/02. Primeiramente, não existe, ainda, oferta no mercado de veículos movidos a álcool de todas as categorias citadas. Mesmo a produção de veículos leves a álcool, que na década de 80 chegou a perfazer quase 95% do total produzido, é hoje insignificante. Para veículos pesados, em geral movidos a óleo diesel, a situação é ainda mais complicada. Dos veículos previstos na Sugestão, há experiências com ônibus, sem que haja, contudo, produção em escala comercial.

Dificuldade adicional refere-se à garantia de oferta contínua do álcool combustível. Uma das razões do fracasso do Pró-Álcool foi justamente o descrédito junto ao consumidor por problemas de abastecimento do produto.

Ademais, a utilização de outras fontes de energia renovável não devem ser descartadas. Consideramos, portanto, que a substituição da frota de veículos por modelos menos poluentes deve fazer parte de um programa de governo, que tanto pode ser de âmbito nacional, quanto estadual ou até mesmo local. A esse respeito, releva mencionar que o Município de São Paulo planeja a substituição de parte da frota de ônibus urbanos, atualmente movidos a diesel, por ônibus a álcool.

Outra questão constante da Sugestão em análise diz respeito aos níveis de emissão de poluentes. Considerando o desenvolvimento tecnológico, que permite a atualização periódica dos teores máximos de emissão de poluentes, não é conveniente a fixação desses limites por lei, mas por resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, como vem ocorrendo.

Ante o exposto, opino pelo não acolhimento da Sugestão nº 45, de 2002.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputada **MARIA LUCIA**
PMDB/RJ
Relatora